Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Quarta-feira • 17 de maio de 2017 • Ano IV • Edição Nº 1481

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017) 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017) 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017) 23
ERRATA | EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017) 33
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017) 34
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017) 35
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017) 36
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017) 37
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017) 38
RESUMO (CONTRATO Nº 55/2017) 39
RESUMO (CONTRATO Nº 57/2017) 40
RESUMO (CONTRATO Nº 59/2017) 41
RESUMO (CONTRATO Nº 60/2017) 42
RESUMO (CONTRATO Nº 61/2017) 43
RESUMO (CONTRATO Nº 62/2017) 44
RESUMO (CONTRATO Nº 63/2017) 45
RESUMO (CONTRATO Nº 65/2017) 46
RESUMO (CONTRATO Nº 66/2017) 47
RESUMO (CONTRATO Nº 67/2017) 48
RESUMO (CONTRATO Nº 68/2017) 49
RESUMO (CONTRATO Nº 69/2017) 50
RESUMO (CONTRATO Nº 70/2017) 51
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017) 52
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2017) 53
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017) 54

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

http://pmmunizferreiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 009/2017**

Aos 08 dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Sena Vieira doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, representadas pelo seu representante legal, **SINEILTON GUIMARAES DE JESUS**, com sede na AV Senhor dos Passos, 1337, Centro- Feira de Santana- BA, CEP: 44010, inscrita no CNPJ/MF sob o número **73.693.665/0001-00**, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 068/2017 e homologada no dia 02/05/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Municipal de MUNIZ FERREIRA nº 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 39/2017 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 39/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o art. 18 do Decreto Municipal nº 39/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será de até 02 dias úteis contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal 39/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o lote de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do lote em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do lote.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art.87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II - por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNIZ FERREIRA, Bahia, 08 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
73.693.665/0001-00

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

73.693.665/0001-00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
AV SENHOR DOS PASSOS, 133
CENTRO - CEP: 44002-205
FEIRA DE SANTANA - BA

8

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

Anexo I

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.693.665/0001-00**, vencedora do aludido pregão, com o valor Global de R$144.999,85 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente aos **LOTES IV**.

LOTE IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Envelope A4 branco	UND	500	R$0,29	145,00	FORONI
2	Livro de Ponto	UND	60	R$12,93	775,80	SÃO DOMINGOS
3	Livro de Atas c/50 folhas numeradas tipograficamente	UND	45	R$5,09	229,05	SÃO DOMINGOS
4		Cx	1000	R$143,85	143.850,00	CHAMEX
VALOR TOTAL					144.999,85	

LOTE VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
01	Fita Adesiva Larga 50x50mm, pcte c/05 unidades.	Pcte	150	12,22	1.833,00	ADELBRAS
02	Fita Adesiva pequena 12mmx30mm	Und	30	0,56	16,80	ADELBRAS
03	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10mvermelha,	Peça	15	1,29	19,35	NAJAR
04	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10mbranca.	Peça	15	1,20	18,00	NAJAR
05	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10mazul.	Peça	15	1,20	18,00	NAJAR
06	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10mamarela.	Peça	15	1,20	18,00	NAJAR
07	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10mlaranja.	Peça	15	1,20	18,00	NAJAR
08	Fita cetim nº 01, largura 6,5 mm peça com 10m rosa	Peça	15	1,20		

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

					18,00	NAJAR
09	Fita cetim nº01, largura 6,5 mm peça com 10m verde.	Peça	15	1,20	18,00	NAJAR
10	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster. vermelha	Peça	15	1,75	26,25	NAJAR
11	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster. branca	Peça	15	1,75	26,25	NAJAR
12	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster. Azul	peça	15	1,75	26,25	NAJAR
13	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster. amarela	Peça	15	1,75	26,25	NAJAR
14	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster laranja	Peça	15	1,75	26,25	NAJAR
15	Fita cetim nº 02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster rosa	Peça	15	1,75	26,25	NAJAR
16	Fita cetim nº02 10,5mm, peça com 10m 100% poliéster verde	Peça	15	1,70	25,50	NAJAR
17	Fita nº03 vermelha, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
18	Fita nº03 branca, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
19	Fita nº03 azul, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
20	Fita nº03 amarela, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
21	Fita nº03 laranja, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR

10

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

22	Fita nº03 rosa, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
23	Fita nº03 verde, peça com 10m	Peça	15	2,30	34,50	NAJAR
24	Fita nº04 vermelha, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
25	Fita nº04 branca, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
26	Fita nº04 azul, peça com 10m	Peça	15	3,19	47,85	NAJAR
27	Fita nº04 amarela, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
28	Fita nº04 laranja, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
29	Fita nº04 rosa, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
30	Fita nº04 verde, peça com 10m	Peça	15	3,20	48,00	NAJAR
31	Linha de poliéster para costura. Linha para costura circulo 120 cone com 1500 jds.Branca	Rolo	5	2,50	12,50	BELL
32	Linha de poliéster para costura. Linha para costura reta, cone com 1500 jds.Azul	Rolo	5	2,50	12,50	BELL
33	Linha de poliéster para costura. Linha para costura reta, cone com 1500 jds.Vermelha	Rolo	5	2,50	12,50	BELL
34	Linha de poliéster para costura. Linha para costura reta, cone com 1500 jds.Verde	Rolo	5	2,50	12,50	BELL
35	Linha de poliéster para costura. Linha para costura reta, cone com 1500 jds.Preta	Rolo	5	2,50	12,50	BELL
VALOR TOTAL					2.800,00	

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 009/2017**

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Sena Vieira doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **VANIA DE ALMEIDA SILVA-ME**, representadas pelo seu representante legal, Serafin Fernandez Miguez Neto, com sede na Rua Salviana, nº 200, Parque Ipê CEP 44.054-052, inscrita no CNPJ/MF sob o número **17.517.295/0001-70**, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 068/2017 e homologada no dia 02/05/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Municipal de MUNIZ FERREIRA nº 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 39/2017 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 39/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o art. 18 do Decreto Municipal nº 39/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será de até 02 dias úteis contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal 39/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido

4

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o lote de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do lote em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do lote.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art.87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;

6

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II - por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNIZ FERREIRA, Bahia, 08 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

VANIA DE ALMEIDA SILVA-ME
17.517.295-70

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

8

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

Anexo I

VÂNIA DE ALMEIDA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº **17.517.295/0001-70**, vencedora do aludido pregão, com o valor de R$2.730,96 (dois mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o **LOTE III,** R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **LOTE VI,** perfazendo um valor global de R$28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais).

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Caneta esferográfica,** escrita fina cor **azul** cx c/ 50	CX	50	R$26,10	R$1.305,00	COMPACTO
2	**Caneta esferográfica,** escrita fina cor **preta** cx c/ 50	CX	50	R$26,10	R$1.305,00	COMPACTO
3	**Corretivo** cx. c/12 und. A base de água.	CX	9	R$13,44	R$120,96	ECOLE
VALOR TOTAL					**2.730,96**	

LOTE VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	**EVA amarelo** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
02	**EVA azul claro** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
03	**EVA azul** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

04	**EVA azul Royal** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
05	**EVA branco** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
06	**EVA cor de pele** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
07	**EVA Pink** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
08	**EVA preta** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
09	**EVA vermelho** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
10	**EVA verde** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
11	**EVA laranja** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
12	**EVA marron** placa em borracha e.v.adim 40x48cm espessura 3 mm	PCT	150	11,00	1650,00	DUB FLEX
13	**Placas de EVA atoalhadas**60cmx40cm, pcte com 5und	PCT	150	14,90	2.235,00	DUB FLEX
14	**Placas de EVA brilho**60cmx40cm, pcte com 5und	PCT	120	16,60	1.992,00	DUB FLEX
15	**Placas de EVA estampadas** 60cmx40cm, pcte com 5und	PCT	150	14,80	2.220,00	DUB FLEX
16	**Placas de EVA listrado**60cmx40cm, pcte com 5und	PCT	75	2,04	153,00	DUB FLEX
TOTAL					26.400,00	

10

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 009/2017**

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Sena Vieira doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, representada pelo seu representante legal, **Antonio Soares Lourenço**, com sede na Rua Moreira Coelho, 127, Sala 14, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **14.990.524/0001-81**, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 068/2017 e homologada no dia 02/05/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Municipal de MUNIZ FERREIRA nº 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 39/2017 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus

2

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 39/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o art. 18 do Decreto Municipal nº 39/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será de até 02 dias úteis contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

3

14.990.524/0001-81

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal 39/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido

4

14.990.524/0001-81
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Manoel Coelho, 129 Sala 11 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o lote de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do lote em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do lote.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,

5

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art.87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;

6

14.990.524/0001-81
WB CONFECÇÕES VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Afonso Coelho, 127 Sala 11 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II - por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

7

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Monteiro Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MUNIZ FERREIRA, Bahia, 08 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
14.990.524/0001-81

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

8

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

Anexo I

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.990.524/0001-81**, vencedora do aludido pregão, com o valor Global de R$3.905,40 (três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), referente aos **LOTES II e VIII**.

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Algodão, Super macio e absorvente.** Hidrófilo uso geral. Peso líquido 25g. Pcte com 40 cx	Pcte	9	R$12,10	R$108,90	TOPZ
2	**Almofada para Carimbo,** dimensões 10,6cm x 6,8cm. Tampa e fundo metálicos, almofada com tecido de alta durabilidade, pronta para o uso: já vem com tinta. Cx contendo 1und.	CX	15	R$3,40	R$51,00	JAPAN
3	**Bola soprar, cores sortidas** pct. C/50 7.0 **Azul (75) Amarelo (75) Verde (75) e branca (75) vermelha (75) laranja (75)**	Pcte	600	R$3,15	R$1.890,00	PIC PIC
VALOR TOTAL					2.049,90	

LOTE VIII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Etiqueta para CD** 10G. Caixa c/100	CX	3	72,00	216,00	PIMACO

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

9

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

	folhas de 15mm.					
02	**Grampo**26/6, Galvanizado cx c/5.000	CX	50	4,10	205,00	GRAMPLINE
03	**Pegador de madeira,** pcte c/ 12 und	DÚZIAS	60	1,30	78,00	CRSTAL
04	**Tinta de tecido.** Cores diversas. Caixa c/ 06 und de 37ml cada. Todas as cores	CX	75	8,00	600,00	ACRILEX
05	**Tinta Guache,** pacote com 12 caixas, cxcontendo 6 potes plásticos com 15 ml cada.	PCTE	30	8,20	246,00	ACRILEX
06	**Tinta para carimbo,** contendo 42 ml, a base de água, corantes e solventes.Cor preta.	UND	10	6,30	63,00	PILOT
07	**Corda Nylon,** nº 05 rolo com 10m(tipo varal).	ROLO	20	6,00	120,00	DOURADO
08	**Lixa p/ madeira -** P 100	UND	30	0,65	19,50	BOSCH
09	**Olho casca, nº 03** verde, pacote com 50 unidades.	PCTE	10	6,00	60,00	ESTRELA
10	**Olho móvel para artesanato nº 04,** pacote com 50 unidades.	PCTE	10	6,50	65,00	ESTRELA
11	**Olho móvel para artesanato nº 06,** pacote com 50 unidades.	PCTE	10	7,30	73,00	ESTRELA
12	**Olho móvel para artesanato nº 10,** pacote com 50 unidades.	PCTE	10	11,00	110,00	ESTRELA
TOTAL					1.855,50	

14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba

10

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ERRATA | EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Junior, 168 - Centro - Muniz Ferreira – BA
CEP: 44.575-000 C.N.P.J. 13.796.461/0001-64

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017

Na edição nº 1476, página 14, do Diário Oficial do Executivo Município, na Publicação do Extrato de Inexigibilidade Nº014/2017.

Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 014/2017**

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 014/2017**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Junior, 168 - Centro - Muniz Ferreira – BA
CEP: 44.575-000 C.N.P.J. 13.796.461/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº061/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Consultoria e organização de documentos de despesas e receitas para o processamento com relatório técnico junto ao controle ao interno**.** Contratada: **AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS DE NAZARÉ**, localizada na Rua Leandro Santana n°34, Jacaré, Centro, Nazaré, inscrita no CNPJ sob n°10.199.0182/0001-07. Valor total: **R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).** Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 03 de Abril de 2017. Elisane Borges dos Santos**.** Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Junior, 168 - Centro - Muniz Ferreira – BA
CEP: 44.575-000 C.N.P.J. 13.796.461/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 062/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em diversos locais do Município de Muniz Ferreira**.** Contratada: **REMO COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELE-ME,** localizada na Rua Clodoaldo, 119, Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob n°19.316.037/0001-51. Valor total: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 03 de Abril de 2017. Elisane Borges dos Santos**.** Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Junior, 168 - Centro - Muniz Ferreira – BA
CEP: 44.575-000 C.N.P.J. 13.796.461/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 063/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de medicamentos em para atender as necessidades das Unidades da Saúde do Município de Muniz Ferreira. Contratada: **VILAS BOAS DROGRARIA LTDA-ME, l**ocalizada na AV. Luis Viana, 34, Centro, Santo Antonio de Jesus, Bahia, inscrita no CNPJ sob n°19.701.250/0001-87. Valor total: R$ 7.991,50 (sete mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 05 de Abril de 2017. Elisane Borges dos Santos**.** Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Junior, 168 - Centro - Muniz Ferreira – BA
CEP: 44.575-000 C.N.P.J. 13.796.461/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 064/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de Sistema de Folha de Pagamento e prestação de serviço de Migração de Base de Dados, Implantação do Sistema, Treinamento e Capacitação de Pessoal - Contratada: **CLAUDIO JOSÉ SANTANA,** localizada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2729, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP-42700-000, inscrita no CNPJ sob n° 08.605.913/0001-43. Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 05 de Abril de 2017. Elisane Borges dos Santos**.** Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017)

PREFEITURA DE MUNIZ FERREIRA
CIDADE DO BEM VIVER

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **nº 108/2017**, **RATIFICA** a declaração de **Inexigibilidade de Licitação de n° 019/2017,** para a contratação da empresa **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0006-61, com filial na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 156, Pituba, CEP:41.820-560, Salvador, Bahia, visando à aquisição de livros didáticos da Coleção Lápis na Mão – Vol 1, 2, 3 e Coleção Construindo na Educação Infantil -B, infantil I, II e III, destinados à educação infantil, pelo valor global de R$21.297,50 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), determinando que se proceda a publicação do devido extrato, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, conforme minuta encaminhada pela Consultoria Jurídica, ora anexada.

Muniz Ferreira, Bahia, 10 de Maio de 2017.

_____
Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal de Muniz Ferreira

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 55/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 055/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			**061/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS DE NAZARÉ**			
CNPJ/CPF:	**10.199.182/0001-07**			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESAS E RECEITAS PARA O PROCESSAMENTO COM RELATÓRIO TÉCNICO JUNTO AO CONTROLE INTERNO.			
VALOR TOTAL:	R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)			
VIGÊNCIA:	30 de maio de 2017			
ASSINATURA:	03 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	02.01.000	2.062	3.3.9.0.35.00	00
Muniz Ferreira - BA, 03 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 57/2017)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO Nº057/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			**064/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**CLAUDIO JOSÉ SANTANA - ME**			
CNPJ/CPF:	08.605.913/0001-43			
OBJETO:	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.**			
VALOR TOTAL:	R$ 7.800,00			
VIGÊNCIA:	05.07.2017			
ASSINATURA:	05.04.2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	03.01.000	2.005	3.3.90.39.00	00
Muniz Ferreira - BA, 05 de Abril de 2017 Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 59/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 059/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - SRP		003/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**AUGUSTO C MOTA FARIAS - ME**			
CNPJ/CPF:	13.434.928/0001-26			
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE e EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FERREIRA PARA O ANO LETIVO DE 2017.			
VALOR TOTAL:	R$46.281,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).			
VIGÊNCIA:	20 de abril de 2018			
ASSINATURA:	20 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	15.122 00.000
Muniz Ferreira - BA, 20 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 60/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 060/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - SRP		003/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**PANIFICADORA LACKPAM LTDA**			
CNPJ/CPF:	42.306.340/0001-95			
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE e EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FERREIRA PARA O ANO LETIVO DE 2017.			
VALOR TOTAL:	R$23.935,50 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).			
VIGÊNCIA:	20 de abril de 2018			
ASSINATURA:	20 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	PNAE 15.122 00.000
Muniz Ferreira - BA, 20 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 61/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 061/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - SRP		003/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**PANIFICADORA LACKPAM LTDA**			
CNPJ/CPF:	42.306.340/0001-95			
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE e EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FERREIRA PARA O ANO LETIVO DE 2017.			
VALOR TOTAL:	R$23.935,50 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).			
VIGÊNCIA:	20 de abril de 2018			
ASSINATURA:	20 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	PNAE 15.122 00.000
Muniz Ferreira - BA, 20 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 62/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 062/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - SRP		003/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA-ME**			
CNPJ/CPF:	03.946.417/0001-30			
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE e EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FERREIRA PARA O ANO LETIVO DE 2017.			
VALOR TOTAL:	R$26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais).			
VIGÊNCIA:	20 de abril de 2018			
ASSINATURA:	20 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	PNAE 15.122 00.000
Muniz Ferreira - BA, 20 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 63/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 063/2017				
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - SRP		003/2017	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**AMJ SUPERMERCADOS E PANIFICADORA LTDA-ME**			
CNPJ/CPF:	20.283.108/0001-56			
OBJETO:	EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE e EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FERREIRA PARA O ANO LETIVO DE 2017.			
VALOR TOTAL:	R$43.307,00 (quarenta e três mil trezentos e sete reais).			
VIGÊNCIA:	04 de maio de 2018			
ASSINATURA:	04 de maio de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	PNAE 15.122 00.000
Muniz Ferreira - BA, 20 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 65/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 065/2017				
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA			**001/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**RAIDALVA DA MOTA MELHOR**			
CNPJ/CPF:	836.076.925-72			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO 2017.			
VALOR TOTAL:	R$9.885,50 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	26 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	01/15
Muniz Ferreira - BA, 26 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 66/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 066/2017				
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA			**001/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**COOMTRATA – COOPERATIVA DOS PEQUENOS RPODUTORES RURAIS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS.**			
CNPJ/CPF:	04.334.179/0001-74			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO 2017.			
VALOR TOTAL:	R$**26.995,00** (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	26 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	01/15
Muniz Ferreira - BA, 26 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 67/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 067/2017				
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA			**001/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**GILMÁRIO DOS SANTOS SOUZA**			
CNPJ/CPF:	906.717.675-34			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO 2017.			
VALOR TOTAL:	19.993,50 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta reais)			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	26 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	01/15
Muniz Ferreira - BA, 26 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 68/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 068/2017				
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA		**001/2017**	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**OLGA BARRETO RIBEIRO**			
CNPJ/CPF:	426.649.695-87			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO 2017.			
VALOR TOTAL:	R$19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	26 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	01/15
Muniz Ferreira - BA, 26 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 69/2017)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 069/2017				
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA			**001/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**GILMÁRIO DOS SANTOS SOUZA**			
CNPJ/CPF:	906.717.675-34			
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO 2017.			
VALOR TOTAL:	19.993,50 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta reais)			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	26 de abril de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	04.01.000	2.012	3.3.9.0.30.00	01/15
Muniz Ferreira - BA, 26 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (CONTRATO Nº 70/2017)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO Nº. 070/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			**072/2017**
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	**BENEDITA ANA DOS SANTOS ALMEIDA**			
CNPJ/CPF:	05.749.218-26			
OBJETO:	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social.			
VALOR TOTAL:	R$4.000,00 (quatro mil reais)			
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2017			
ASSINATURA:	02 de maio de 2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	08.01.000	2.028	3.3.90.36.00	00
Muniz Ferreira - BA, 02 de Maio de 2017 Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017)

RESUMO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA EMERGENCIAL		**Nº. 005/2017**	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	POSTO LITORAL LTDA - EPP			
CNPJ/CPF:	13.814.900/0001-14			
OBJETO:	2º termo aditivo ao contrato nº004/2017 que tem por objeto aquisição parcelada de combustíveis, **em caráter emergencial**, para abastecimento dos veículos das diversas secretarias que prestam serviços essenciais ao Município de Muniz Ferreira.			
VIGÊNCIA:	04 de junho de 2017.			
ASSINATURA:	04 de abril de 2017.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	05.01.000	2021	3.3.90.30.00	02
	07.01.000	2033	3.3.90.30.00	00
	04.01.000	2049	3.3.90.30.00	19
	04.01.000	2009	3.3.90.30.00	01
	03.01.000	2005	3.3.90.30.00	00
	08.01.000	2074	3.3.90.30.00	29
Muniz Ferreira - BA, 04 de abril de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2017)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2017		
MODALIDADE:	DISPENSA	**Nº. 003/2017**
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA	
CONTRATADO:	**WANBARTT FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**	
CNPJ/CPF:	**20.387.497/0001-50**	
OBJETO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS/MAQUINAS) E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.	
ASSINATURA DO 1º ADITAMENTO:	03 de março de 2017.	
Muniz Ferreira - BA, 03 de março de 2017. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal		

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017)

RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2017				
MODALIDADE:	DISPENSA		**Nº. 026/2017**	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	SOUZA & SANTIAGO LTDA			
CNPJ/CPF:	07.137.945/0001-07			
OBJETO:	1º Aditamento ao contrato nº027/2017 para prorrogar o seu prazo por 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04/04/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
VALOR TOTAL:	R$*7.680,00* (sete mil seiscentos e oitenta reais).			
ASSINATURA DO 1º ADITAMENTO:	04/04/2017			
VIGÊNCIA:	04/06/2017			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Órgão:	Atividade:	Elemento de Despesa	FONTE
	03.01.000	2005	3.3.9.0.39.00	00
	04.01.000	2009		01
	02.04.002	2026		02

Muniz Ferreira - BA, 04 de abril de 2017.
Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -